

Ofício Circular nº 172/2020-PRES/CBC

Campinas/SP, 05 de março de 2020

Aos Presidentes das Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs e Ligas Desportivas

Prezado Presidente,

1. O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, desde que realizou a ampliação de seu Programa de Formação de Atletas em junho de 2019, tem se dedicado na construção de políticas esportivas integradas no âmbito do Sistema Nacional do Desporto – SND, mirando a preparação e o treinamento esportivo de atletas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, desde as categorias de base até as categorias principais.
2. Nossa parceria tem sido fundamental para avançarmos no propósito de fortalecer a política de formação esportiva, ampliando a base e dando condições estruturantes para que as Entidades de Prática Esportiva – EPDs aprimorem seus projetos de formação de atletas, e alcancem melhores resultados no cenário nacional e internacional.
3. Como é sabido, contando com a importante participação de sua entidade, obtivemos êxito na construção do Calendário 2020 de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® - CBI, o qual prevê 271 (duzentas e setenta e uma) competições em 38 (trinta e oito) esportes olímpicos e paralímpicos.
4. No entanto, o grande sucesso do trabalho realizado em 2019 e o alto número de EPDs interessadas em aderir ao Programa de Formação de Atletas do CBC exigiram o estabelecimento de novas regras para a integração ao Comitê.
5. Dessa forma, a partir de 1º de julho, haverá uma carência de 6 (seis) meses para que as EPDs comecem a usufruir dos benefícios do Programa, seja com a participação nos CBIs ou nos Editais de Chamamento de Projetos do CBC, conforme Resolução da Diretoria do CBC de 27/02/2020<sup>1</sup>, anexa ao presente.
6. Essa medida se fez necessária em função do impacto direto no quantitativo de esportes atendidos e de EPDs em nosso planejamento, especialmente para a compra de passagens aéreas e hospedagens, essenciais para viabilizar a participação de todos os interessados nos campeonatos previstos, vez que tal planejamento só será efetivo se conseguirmos mapear o volume de EPDs interessadas em integrar-se ao CBC.
7. Considerando que temos atuado em conjunto para viabilizar a integração das EPDs que formam atletas no(s) esporte(s) desenvolvidos por essa entidade, vimos solicitar que divulguem essa informação a todas suas respectivas entidades federadas, alertando-as sobre

---

<sup>1</sup> <https://www.cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=noticias&id=93>

a importância de acelerarem o respectivo processo de integração ao CBC até 30 de junho de 2020, de forma a garantir os benefícios imediatos do Programa de Formação, tais como:

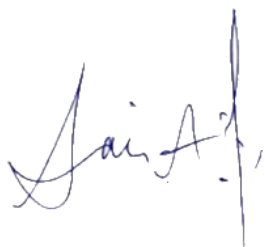
- Passagens aéreas e hospedagens para todos os CBIs do calendário 2020;
- Participação nos eventos de capacitação do CBC como Oficinas de Capacitação e o VI Seminário Nacional de Formação Esportiva, que será realizada em outubro de 2020 na oportunidade da Conferência Nacional de Gestores de Clubes organizada pela FENACLUBES, com direito a passagem aérea e hospedagem.

8. Assim, novamente registramos que a partir de 01 de julho de 2020, as EPDs que se integrarem ao CBC só poderão ter acesso a esses benefícios após o cumprimento da carência estabelecido. Por isso, contamos com sua colaboração para garantir que essa informação chegue a todas as entidades interessadas, de forma a oportunizar a sua integração em tempo de garantir participação em todos os eventos do CBC e competições previstas para 2020.

9. Em tempo, encaminhamos anexo o boletim já enviado pelo CBC à todos seus integrados.

10. Desde já agradecemos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio da Supervisão de Integração e Análise de Dados do CBC, a partir dos seguintes contatos: e-mail [elisiario.palermo@cbclubes.org.br](mailto:elisiario.palermo@cbclubes.org.br) e telefones (19) 3514-6870 ou 3794-3750.

Atenciosamente,



Jair Alfredo Pereira

Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC